PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA ELEITORAL

UNIDADE: TRE-MG

DATA DE REFERÊNCIA: **DEZEMBRO 2023**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS					
	COM VÍNCULO EFETIVO				VAGOS	TOTAL
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL	SEM VÍNCULO EFETIVO	iness	
CARGOS EM COMISSÃO						
CJ-04	1	-	1	ı	1	1
CJ-03	10	-	10	ı	-	10
CJ-02	37	-	37	1	-	38
CJ-01	21	-	21	1	1	21
TOTAL CARGOS	69	-	69	1	•	70
FUNÇÕES DE CONFIANÇA ¹						
FC-06	412	-	412	,	1	412
FC-05	-	-	-	,		-
FC-04	-		-	-	-	-
FC-03	148	-	148	,	2	150
FC-02	-	-	ı	,	1	-
FC-01	333	-	333	,	12	345
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
TOTAL FUNÇÕES	893	-	893	-	14	907
TOTAL	962	-	962	1	14	977

Nota

¹⁾ As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.